# DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

**PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG**

Instituído pela Lei Municipal nº 8.485/2003
Procuradoria-Geral do Município
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020




## ÍNDICE


**ADMINISTRAÇÃO DIRETA** ..... 4
***ATOS DO PREFEITO*** ..... 4
DECRETO Nº 23.116, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026. ..... 4
DECRETO Nº 23.117, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026. ..... 6
DECRETO S/Nº - APOSENTA CARLOS RONALDO OLIVEIRA BARREIRO ..... 10
DECRETO S/Nº - APOSENTA DALVA MORAES ..... 10
DECRETO S/Nº - APOSENTA DANGLARIS ALVES TASSI ..... 10
DECRETO S/Nº - APOSENTA DANIEL COSTA DE OLIVEIRA ..... 11
DECRETO S/Nº - APOSENTA GELSA LOPES SANTANA ..... 11
DECRETO S/Nº - APOSENTA JAINE APARECIDA MARQUES ..... 11
DECRETO S/Nº - APOSENTA MARIA REGINA GERALDO ..... 11
DECRETO S/Nº - APOSENTA RAFAEL MACHADO ..... 12
DECRETO S/Nº - APOSENTA ROSANIA ALVES DE OLIVEIRA ..... 12
DECRETO S/Nº - APOSENTA SIMONE BATISTA TOMAZ AFONSO (15.421-0) ..... 12
DECRETO S/Nº - APOSENTA SIMONE BATISTA TOMAZ AFONSO (35.576-3) ..... 13
DECRETO S/Nº - NOMEIA BIANCA ROMERO ..... 13
***ADMINISTRAÇÃO*** ..... 13
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 534/2026 ..... 13
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 504/2026 ..... 13
DECISÃO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 397/2026 ..... 14
***AGRONEGÓCIO*** ..... 14
EXTRATO DO 1° ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 455/2025 ..... 14
***CULTURA E TURISMO*** ..... 14
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 354/2026 ..... 14
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 355/2026 ..... 15
***FINANÇAS*** ..... 15
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/TG Nº 154/2026 ..... 15
***GESTÃO ESTRATÉGICA*** ..... 15
AVISO DE PUBLICIDADE DE PROPOSTA - REF. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026/SMGE ..... 15





Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-09T05:00:00-0300

# DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

**PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG**

Instituído pela Lei Municipal nº 8.485/2003
Procuradoria-Geral do Município
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020





***INFRAESTRUTURA*** ..... 16
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 438/2026 ..... 16
***SAÚDE*** ..... 16
DECISÕES ADMINISTRATIVAS EM PROCESSOS SANITÁRIOS ..... 16
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÕES ADMINISTRATIVAS EM PROCESSOS SANITÁRIOS ..... 17
TRÂNSITO EM JULGADO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS ..... 18
***SEGURANÇA INTEGRADA*** ..... 19
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA RURAL DE MARTINÉSIA E CRUZEIRO DOS PEIXOTOS (CONSEP) ..... 19
**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA** ..... 20
***ARESAN*** ..... 20
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA ARESAN Nº 16/2026 ..... 20
***DMAE*** ..... 20
PORTARIA DMAE Nº 371/2026. ..... 20
PORTARIA DMAE Nº 372/2026. ..... 20
PORTARIA DMAE Nº 373/2026. ..... 20
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 258/2026 ..... 21
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 219/2026 ..... 22
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 219/2026 ..... 22
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 238/2026 ..... 22
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 245/2026 ..... 23
AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 259/2026 ..... 23
AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2026 ..... 24
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2026/DMAE. ..... 24
AVISO/EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2026 ..... 25
AVISO/EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2026 ..... 25
AVISO/EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/2026 ..... 25
AVISO/EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2026 ..... 26
AVISO/EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2026 ..... 26
1º APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 ..... 26
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2026 ..... 26
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2026 ..... 27





Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-09T05:00:00-0300

# DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

**PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG**

Instituído pela Lei Municipal nº 8.485/2003
Procuradoria-Geral do Município
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020





***EMAM*** ..... 27
PORTARIA EMAM Nº 033/2026 ..... 27
PORTARIA EMAM Nº 034/2026 ..... 27
***FUTEL*** ..... 27
PORTARIA FUTEL Nº 267/2026 ..... 27
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2026 ..... 28
***IPREMU*** ..... 28
JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2026 ..... 28





Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-09T05:00:00-0300

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**ATOS DO PREFEITO**

## DECRETO Nº 23.116, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026.

CRIA GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA SOB AS AÇÕES CONSTANTES NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 45, VII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 11, inciso IV, da Lei nº 14.651 de 17 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam criados os Grupos de Natureza de Despesas: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado, sob a Ação: 2.516 – Gestão de Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB; 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado, sob a Ação: 2.519 - Gestão dos Recursos Humanos da Educação Especial – FUNDEB;3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado, sob a Ação: 2.525 - Gestão dos Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB; 3.1.90.13 - Obrigações Patronais, sob a Ação: 2.516 - Gestão de Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB; 3.1.90.13 -Obrigações Patronais, sob a Ação: 2.519 - Gestão dos Recursos Humanos da Educação Especial – FUNDEB; 3.1.90.13 -Obrigações Patronais, sob a Ação: 2.525 - Gestão dos Recursos Humanos da Educação Infantil - FUNDEB; 3.1.90.16-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil, sob a Ação: 2.516 – Gestão de Recursos Humanos do Ensino Fundamental – FUNDEB; 3.1.90.16-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil, sob a Ação: 2.519 - Gestão dos Recursos Humanos da Educação Especial – FUNDEB; 3.1.90.16-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil, sob a Ação:2.525 - Gestão dos Recursos Humanos da Educação Infantil – FUNDEB; 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, sob a Ação: 2.519 - Gestão dos Recursos Humanos da Educação Especial – FUNDEB;3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, sob a Ação: 2.518 - Funcionamento e Desenvolvimento de Projetos Pedagógicos do Ensino Fundamental - FUNDEB; 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, sob a Ação: 2.527 - Funcionamento e Desenvolvimento de Projetos Pedagógicos da Educação Infantil- FUNDEB; 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, sob a Ação: 2.518 - Funcionamento e Desenvolvimento de Projetos Pedagógicos do Ensino Fundamental – FUNDEB, 3.3.90.49 - Auxílio-Transporte, sob a Ação 2.519 - Gestão dos Recursos Humanos da Educação Especial – FUNDEB, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, no orçamento vigente, conforme abaixo especificado:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.003 FUNDEB-FUNDO NACIONAL DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 7 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
Proj. Atividade: 2516 Gestão de Recursos Humanos do Ensino Fundamental - FUNDEB
Natureza Despesa: 319004 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 1072 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.003 FUNDEB-FUNDO NACIONAL DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 7 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
Proj. Atividade: 2516 Gestão de Recursos Humanos do Ensino Fundamental - FUNDEB
Natureza Despesa: 319013 Obrigações Patronais
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 1072 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.003 FUNDEB-FUNDO NACIONAL DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 7 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
Proj. Atividade: 2516 Gestão de Recursos Humanos do Ensino Fundamental - FUNDEB
Natureza Despesa: 319016 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 1072 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.003 FUNDEB-FUNDO NACIONAL DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO
Função: 12 Educação
Subfunção: 367 Educação Especial
Programa: 7 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
Proj. Atividade: 2519 Gestão dos Recursos Humanos da Educação Especial - FUNDEB
Natureza Despesa: 319004 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 1072 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.003 FUNDEB-FUNDO NACIONAL DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO




Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-09T05:00:00-0300

Função: 12 Educação
Subfunção: 367 Educação Especial
Programa: 7 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
Proj. Atividade: 2519 Gestão dos Recursos Humanos da Educação Especial - FUNDEB
Natureza Despesa: 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 1072 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.003 FUNDEB-FUNDO NACIONAL DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO
Função: 12 Educação
Subfunção: 367 Educação Especial
Programa: 7 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
Proj. Atividade: 2519 Gestão dos Recursos Humanos da Educação Especial - FUNDEB
Natureza Despesa: 319013 Obrigações Patronais
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 1072 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.003 FUNDEB-FUNDO NACIONAL DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO
Função: 12 Educação
Subfunção: 367 Educação Especial
Programa: 7 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
Proj. Atividade: 2519 Gestão dos Recursos Humanos da Educação Especial - FUNDEB
Natureza Despesa: 319016 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 1072 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.003 FUNDEB-FUNDO NACIONAL DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO
Função: 12 Educação
Subfunção: 367 Educação Especial
Programa: 7 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
Proj. Atividade: 2519 Gestão dos Recursos Humanos da Educação Especial - FUNDEB
Natureza Despesa: 319113 Obrigações Patronais
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 1072 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.003 FUNDEB-FUNDO NACIONAL DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO
Função: 12 Educação
Subfunção: 367 Educação Especial
Programa: 7 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
Proj. Atividade: 2519 Gestão dos Recursos Humanos da Educação Especial - FUNDEB
Natureza Despesa: 339049 Auxílio-Transporte
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 1072 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.003 FUNDEB-FUNDO NACIONAL DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 7 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
Proj. Atividade: 2518 Funcionamento e Desenvolvimento de Projetos Pedagógicos do Ensino Fundamental - FUNDEB
Natureza Despesa: 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 1072 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.003 FUNDEB-FUNDO NACIONAL DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil
Programa: 8 Educação Infantil
Proj. Atividade: 2525 Gestão dos Recursos Humanos da Educação Infantil - FUNDEB
Natureza Despesa: 319004 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 1072 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.003 FUNDEB-FUNDO NACIONAL DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil
Programa: 8 Educação Infantil



Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-09T05:00:00-0300

Proj. Atividade: 2525 Gestão dos Recursos Humanos da Educação Infantil - FUNDEB
Natureza Despesa: 319013 Obrigações Patronais
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 1072 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.003 FUNDEB-FUNDO NACIONAL DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil
Programa: 8 Educação Infantil
Proj. Atividade: 2525 Gestão dos Recursos Humanos da Educação Infantil - FUNDEB
Natureza Despesa: 319016 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 1072 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.003 FUNDEB-FUNDO NACIONAL DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil
Programa: 8 Educação Infantil
Proj. Atividade: 2527 Funcionamento e Desenvolvimento de Projetos Pedagógicos da Educação Infantil- FUNDEB
Natureza Despesa: 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 1072 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.003 FUNDEB-FUNDO NACIONAL DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 7 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
Proj. Atividade: 2518 Funcionamento e Desenvolvimento de Projetos Pedagógicos do Ensino Fundamental - FUNDEB
Natureza Despesa: 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 1071 Identificação do percentual aplicado na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.003 FUNDEB-FUNDO NACIONAL DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil
Programa: 8 Educação Infantil
Proj. Atividade: 2527 Funcionamento e Desenvolvimento de Projetos Pedagógicos da Educação Infantil- FUNDEB
Natureza Despesa: 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 1071 Identificação do percentual aplicado na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por: Lindolfo Vilela de Andrade
Código identificador: 28d55d74-9564-4591-9f2b-c321774ad9e7

---

## DECRETO Nº 23.117, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 14.651, de 17 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R$ 562.241,71 (quinhentos e sessenta e dois mil, e duzentos e quarenta e um reais, e setenta e um centavos), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.003 FUNDEB-FUNDO NACIONAL DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 7 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
Proj. Atividade: 1231 Construção, Ampliação, Reforma e Conservação das Unidades do Ensino Fundamental - FUNDEB
Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações 135.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 1071 Identificação do percentual aplicado na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA



Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-09T05:00:00-0300

Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.003 FUNDEB-FUNDO NACIONAL DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 7 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
Proj. Atividade: 2516 Gestão de Recursos Humanos do Ensino Fundamental - FUNDEB
Natureza Despesa: 319004 Contratação por Tempo Determinado 1.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 1072 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.003 FUNDEB-FUNDO NACIONAL DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 7 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
Proj. Atividade: 2516 Gestão de Recursos Humanos do Ensino Fundamental - FUNDEB
Natureza Despesa: 319013 Obrigações Patronais 1.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 1072 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.003 FUNDEB-FUNDO NACIONAL DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 7 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
Proj. Atividade: 2516 Gestão de Recursos Humanos do Ensino Fundamental - FUNDEB
Natureza Despesa: 319016 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 1072 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.003 FUNDEB-FUNDO NACIONAL DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO
Função: 12 Educação
Subfunção: 367 Educação Especial
Programa: 7 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
Proj. Atividade: 2519 Gestão dos Recursos Humanos da Educação Especial - FUNDEB
Natureza Despesa: 319004 Contratação por Tempo Determinado 1.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 1072 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.003 FUNDEB-FUNDO NACIONAL DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO
Função: 12 Educação
Subfunção: 367 Educação Especial
Programa: 7 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
Proj. Atividade: 2519 Gestão dos Recursos Humanos da Educação Especial - FUNDEB
Natureza Despesa: 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 1072 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.003 FUNDEB-FUNDO NACIONAL DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO
Função: 12 Educação
Subfunção: 367 Educação Especial
Programa: 7 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
Proj. Atividade: 2519 Gestão dos Recursos Humanos da Educação Especial - FUNDEB
Natureza Despesa: 319013 Obrigações Patronais 1.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 1072 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.003 FUNDEB-FUNDO NACIONAL DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO
Função: 12 Educação
Subfunção: 367 Educação Especial
Programa: 7 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
Proj. Atividade: 2519 Gestão dos Recursos Humanos da Educação Especial - FUNDEB
Natureza Despesa: 319016 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 1072 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA



Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-09T05:00:00-0300

Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.003 FUNDEB-FUNDO NACIONAL DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO
Função: 12 Educação
Subfunção: 367 Educação Especial
Programa: 7 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
Proj. Atividade: 2519 Gestão dos Recursos Humanos da Educação Especial - FUNDEB
Natureza Despesa: 319113 Obrigações Patronais 1.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 1072 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.003 FUNDEB-FUNDO NACIONAL DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO
Função: 12 Educação
Subfunção: 367 Educação Especial
Programa: 7 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
Proj. Atividade: 2519 Gestão dos Recursos Humanos da Educação Especial - FUNDEB
Natureza Despesa: 339049 Auxílio-Transporte 1.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 1072 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.003 FUNDEB-FUNDO NACIONAL DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 7 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
Proj. Atividade: 2518 Funcionamento e Desenvolvimento de Projetos Pedagógicos do Ensino Fundamental - FUNDEB
Natureza Despesa: 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 1.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 1072 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.003 FUNDEB-FUNDO NACIONAL DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil
Programa: 8 Educação Infantil
Proj. Atividade: 2525 Gestão dos Recursos Humanos da Educação Infantil - FUNDEB
Natureza Despesa: 319004 Contratação por Tempo Determinado 1.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 1072 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.003 FUNDEB-FUNDO NACIONAL DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil
Programa: 8 Educação Infantil
Proj. Atividade: 2525 Gestão dos Recursos Humanos da Educação Infantil - FUNDEB
Natureza Despesa: 319013 Obrigações Patronais 1.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 1072 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.003 FUNDEB-FUNDO NACIONAL DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil
Programa: 8 Educação Infantil
Proj. Atividade: 2525 Gestão dos Recursos Humanos da Educação Infantil - FUNDEB
Natureza Despesa: 319016 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 1072 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.003 FUNDEB-FUNDO NACIONAL DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil
Programa: 8 Educação Infantil
Proj. Atividade: 2527 Funcionamento e Desenvolvimento de Projetos Pedagógicos da Educação Infantil- FUNDEB
Natureza Despesa: 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 1.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 1072 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-09T05:00:00-0300

Subunidade: 02.007.003 FUNDEB-FUNDO NACIONAL DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 7 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
Proj. Atividade: 2518 Funcionamento e Desenvolvimento de Projetos Pedagógicos do Ensino Fundamental - FUNDEB
Natureza Despesa: 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 339.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 1071 Identificação do percentual aplicado na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.003 FUNDEB-FUNDO NACIONAL DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil
Programa: 8 Educação Infantil
Proj. Atividade: 2527 Funcionamento e Desenvolvimento de Projetos Pedagógicos da Educação Infantil- FUNDEB
Natureza Despesa: 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 74.241,71
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 1071 Identificação do percentual aplicado na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica

Total: 562.241,71

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.003 FUNDEB-FUNDO NACIONAL DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 7 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
Proj. Atividade: 2516 Gestão de Recursos Humanos do Ensino Fundamental - FUNDEB
Natureza Despesa: 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.003 FUNDEB-FUNDO NACIONAL DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 7 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
Proj. Atividade: 2518 Funcionamento e Desenvolvimento de Projetos Pedagógicos do Ensino Fundamental - FUNDEB
Natureza Despesa: 449052 Equipamentos e Material Permanente 1.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.003 FUNDEB-FUNDO NACIONAL DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil
Programa: 8 Educação Infantil
Proj. Atividade: 2525 Gestão dos Recursos Humanos da Educação Infantil - FUNDEB
Natureza Despesa: 339049 Auxílio-Transporte 3.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.003 FUNDEB-FUNDO NACIONAL DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil
Programa: 8 Educação Infantil
Proj. Atividade: 2527 Funcionamento e Desenvolvimento de Projetos Pedagógicos da Educação Infantil- FUNDEB
Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 344.241,71
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.003 FUNDEB-FUNDO NACIONAL DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil
Programa: 8 Educação Infantil
Proj. Atividade: 2525 Gestão dos Recursos Humanos da Educação Infantil - FUNDEB
Natureza Despesa: 319013 Obrigações Patronais 205.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.003 FUNDEB-FUNDO NACIONAL DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO
Função: 12 Educação
Subfunção: 367 Educação Especial



Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-09T05:00:00-0300

Programa: 7 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
Proj. Atividade: 2519 Gestão dos Recursos Humanos da Educação Especial - FUNDEB
Natureza Despesa: 319013 Obrigações Patronais 6.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício

Total: 562.241,71

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por: Lindolfo Vilela de Andrade
Código identificador: 6e7c373a-fcde-4022-b0dc-a6bece098539

## DECRETO S/Nº - APOSENTA CARLOS RONALDO OLIVEIRA BARREIRO

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 9º, incisos I,II, III, IV e V, §3º, inciso I, §4º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2.023, no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º ano, Padrão 18, Nível de Qualificação – Mestrado, o servidor CARLOS RONALDO OLIVEIRA BARREIRO, matrícula nº 5.896-3, inscrito no CPF sob o nº ***.022.236-**, lotado na PMU – Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 306/2.026 – ART 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento, desde 19 de outubro de 2.026.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ LUIZ GOULART
Diretor-Geral do IPREMU

Publicado por: Lorena de Paula Santos Dornelas
Código identificador: 050e1709-9cab-4361-808c-58c941348f29

## DECRETO S/Nº - APOSENTA DALVA MORAES

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 8º, incisos I, II, III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º, incisos I e II§6º, inciso I, alínea “b”, §7º, inciso I e §8º,da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2.023, no cargo de provimento efetivo de Professor de Arte, Padrão 7, Nível de Qualificação – Especialização, a servidora DALVA MORAES, matrícula nº 26.604-3, inscrita no CPF sob o nº ***.649.506-**, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 297/2.026 – ARTP 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento, desde 15 de outubro de 2.026.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ LUIZ GOULART
Diretor-Geral do IPREMU

Publicado por: Lorena de Paula Santos Dornelas
Código identificador: 88cc9341-76f0-4342-a1ac-71aca64ab728

## DECRETO S/Nº - APOSENTA DANGLARIS ALVES TASSI

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média aritmética e sem paridade, nos termos do artigo 14, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal 8.049/02, artigo 2º, inciso I e artigo 6º, §3º e §6º, da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2.023, no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Transportes, Padrão 16, Nível de Qualificação – Especialização, o servidor DANGLARIS ALVES TASSI, matrícula nº 11.187-2, inscrito no CPF sob o nº ***.832.186-**, lotado na PMU – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, nos termos do Processo Administrativo nº 282/2.026 – AIP.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito




Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-09T05:00:00-0300

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ LUIZ GOULART
Diretor-Geral do IPREMU

Publicado por: Lorena de Paula Santos Dornelas
Código identificador: f7035670-3456-4669-a5c8-03ff1d7edc47

---

## DECRETO S/Nº - APOSENTA DANIEL COSTA DE OLIVEIRA

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 9º, incisos I,II, III, IV e V, §2º, §3º, inciso I, §4º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2.023, no cargo de provimento efetivo de Professor de Matemática, Padrão 16, Nível de Qualificação – Especialização, o servidor DANIEL COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 14.077-5, inscrito no CPF sob o nº ***.723.379-**, lotado na PMU – Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 310/2.026 – ARTP 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento, desde 21 de outubro de 2.026.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ LUIZ GOULART
Diretor-Geral do IPREMU

Publicado por: Lorena de Paula Santos Dornelas
Código identificador: 5152ff58-2e43-4d9b-a5d9-1a7b1ccae9b7

---

## DECRETO S/Nº - APOSENTA GELSA LOPES SANTANA

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos calculados pela média aritmética e sem paridade, nos termos do artigo 8º, incisos I,II, III, IV e V, §4º, incisos I e II, §5º, incisos I e II, §6º, inciso II e §7º, inciso II,artigo 6º, caput e §1º, da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2.023, no cargo de provimento efetivo de Professor I, Padrão 11, Nível de Qualificação – Especialização, a servidora GELSA LOPES SANTANA, matrícula nº 19.398-4, inscrita no CPF sob o nº ***.831.996-**, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 302/2.026 – ARTP1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento, desde 16 de outubro de 2.026.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ LUIZ GOULART
Diretor-Geral do IPREMU

Publicado por: Lorena de Paula Santos Dornelas
Código identificador: 2e7d494e-f293-43ed-a265-6a767f3e81ef

---

## DECRETO S/Nº - APOSENTA JAINE APARECIDA MARQUES

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 9º, incisos I,II, III, IV e V, §3º, inciso I, §4º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2.023, no cargo de provimento efetivo de Professor I, Padrão 12, Nível de Qualificação – Especialização, a servidora JAINE APARECIDA MARQUES, matrícula nº 17.831-4, inscrita no CPF sob o nº ***.232.096-**, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 296/2.026 – ART 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento, desde 15 de outubro de 2.026.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ LUIZ GOULART
Diretor-Geral do IPREMU

Publicado por: Lorena de Paula Santos Dornelas
Código identificador: a58eee70-a706-4be2-94f0-2e987efeada3

---

## DECRETO S/Nº - APOSENTA MARIA REGINA GERALDO

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e




Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-09T05:00:00-0300

paridade, nos termos do artigo 9º, incisos I,II, III, IV e V, §1º, §3º, inciso I, §4º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2.023, no cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, Padrão 16, Nível de Qualificação – Ensino Médio, a servidora MARIA REGINA GERALDO, matrícula nº 11.124-4, inscrita no CPF sob o nº ***.675.016-**, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos do Processo Administrativo nº 293/2.026 – ART 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento, desde 15 de outubro de 2.026.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ LUIZ GOULART
Diretor-Geral do IPREMU

Publicado por: Lorena de Paula Santos Dornelas
Código identificador: ba5ee588-9d91-4138-934d-f26a21f19679

## DECRETO S/Nº - APOSENTA RAFAEL MACHADO

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente e de forma especial, na qualidade de servidor portador de deficiência, com proventos calculados pela média aritmética, sem paridade, nos termos do art. 3º, inciso III, art. 6º, §5º, inciso I e §6º da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2.023, no cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional, Padrão 16, Nível de Qualificação – Ensino Médio, o servidor RAFAEL MACHADO, matrícula nº 15.560-8, inscrito no CPF sob o nº ***.481.216-**, lotado na PMU – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos do Processo Administrativo nº 223/2.026 – ESPECIAL.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ LUIZ GOULART
Diretor-Geral do IPREMU

Publicado por: Lorena de Paula Santos Dornelas
Código identificador: 02a31d1a-a713-458d-a669-9b9b91b6e359

## DECRETO S/Nº - APOSENTA ROSANIA ALVES DE OLIVEIRA

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1ºFica aposentada por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média aritmética e sem paridade, nos termos do art. 14, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal 8.049 de 24 de junho de 2.002, artigo 2º, inciso I e artigo 6º, parágrafos 2º e 6º, da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2.023, no cargo de provimento efetivo de Professor I, Padrão 12, Nível de Qualificação – Especialização, a servidora ROSANIA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 17.331-2, inscrita no CPF sob o nº ***.940.276-**, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 247/2.026 – AIP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ LUIZ GOULART
Diretor-Geral do IPREMU

Publicado por: Lorena de Paula Santos Dornelas
Código identificador: d424fcea-93cd-4ec5-9f89-5b2ff769dd75

## DECRETO S/Nº - APOSENTA SIMONE BATISTA TOMAZ AFONSO (15.421-0)

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média aritmética e sem paridade, nos termos do art. 14, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal 8.049 de 24 de junho de 2.002, artigo 2º, inciso I e artigo 6º, parágrafos 2º e 6º, da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2.023, no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º ano, Padrão 6, Nível de Qualificação – Especialização, a servidora SIMONE BATISTA TOMAZ AFONSO, matrícula nº 15.421-0, inscrita no CPF sob o nº ***.154.066-**, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 269/2.026 – AIP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA



Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-09T05:00:00-0300

Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ LUIZ GOULART
Diretor-Geral do IPREMU

Publicado por: Lorena de Paula Santos Dornelas
Código identificador: 5620705c-93c3-462b-a67d-67344af9f1aa

## DECRETO S/Nº - APOSENTA SIMONE BATISTA TOMAZ AFONSO (35.576-3)

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média aritmética e sem paridade, nos termos do art. 14, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal 8.049 de 24 de junho de 2.002, artigo 2º, inciso I e artigo 6º, parágrafos 2º e 6º, da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2.023, no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º ano, Padrão 2, Nível de Qualificação – Especialização, a servidora SIMONE BATISTA TOMAZ AFONSO, matrícula nº 35.576-3, inscrita no CPF sob o nº ***.154.066-**, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 270/2.026 – AIP.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ LUIZ GOULART
Diretor-Geral do IPREMU

Publicado por: Lorena de Paula Santos Dornelas
Código identificador: 5b01d6f9-f5c1-4270-b0ca-85e1f34213df

## DECRETO S/Nº - NOMEIA BIANCA ROMERO

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 51 do mesmo diploma legal e do inciso I doartigo 13da Lei Complementar Municipal nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações,

Considerando que a candidata abaixo mencionada foi aprovada em concurso público - Edital nº 01/2025, de 10 de junho de 2025, homologado em 21 de maio de 2026,

Considerando se tratar de reposição de candidatos que tiveram suas nomeações tornadas sem efeito.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de Professor de Arte, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação, a candidata abaixo mencionada, sendo:

| CARGO: PROFESSOR DE ARTE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ORDEM CONVOCAÇÃO | LISTA | CLASS AMPLA | CLASS NEGROS | CLASS PCD | CANDIDATO |
| 22 | AMPLA | 17 | | | BIANCA ROMERO |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Paula Bernardes da Silva
Código identificador: bd012eeb-2d6a-4be2-8252-961b171acb3b

# ADMINISTRAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 534/2026

COMPRAS.GOV Nº. 457/2026 - LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO GLOBAL”

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - Objeto: Contratação de empresa especializada para a implantação integral do espetáculo temporário “Virada das Águas”, a ser realizado na Lagoa do Parque Sabiá, em Uberlândia/MG, mediante disponibilização temporária dos equipamentos, estruturas e demais componentes necessários, incluindo mobilização, transporte, montagem, instalação, configuração, testes, produção e adaptação de conteúdo audiovisual, operação, manutenção, assistência técnica, vigilância patrimonial, desmontagem, retirada dos equipamentos e estruturas e restauração do local. O VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$1.684.594,40. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 27/11/2026, às 09h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG: 926922.

Uberlândia/MG, 06 de novembro de 2026.

MARIA BARBOSA POLICARPO
Diretora de Compras

Publicado por: Magnun Silva Gonçalves
Código identificador: c9586dea-1353-4395-9ef3-816f61550afe

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 504/2026

COMPRAS.GOV Nº. 432/2026 - LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021




Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-09T05:00:00-0300

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO POR ITEM”

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Objeto: futura e eventual aquisição de mobiliário e equipamentos utilizados na rede de saúde (cadeira de rodas, carro curativo, divã clínico e outros), em atendimento a Secretaria de Saúde de Uberlândia. O VALOR GLOBAL ESTIMADO É DE: R$1.625.203,20. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 25/11/2026, às 09h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG: 926922.

Uberlândia/MG, 06 de novembro de 2026.

MARIA BARBOSA POLICARPO
Diretora de Compras

Publicado por: Magnun Silva Gonçalves
Código identificador: 9c6e4e6a-46fc-44e5-999a-7f918499cd15

## DECISÃO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 397/2026

COMPRAS.GOV Nº. 414/2026 - LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

OBJETO: Contratação de serviços de solução de infraestrutura de banco de dados composta por Oracle Exadata Database Machine X11M-Z para o ambiente principal, componentes de Oracle Cloud Infrastructure (OCI) para composição do ambiente de contingência, conectividade dedicada Oracle FastConnect de 1 Gbps entre a sede da contratante e a nuvem Oracle, bem como serviços especializados de instalação, configuração, migração, testes, documentação, repasse de conhecimento e operação assistida em atendimento a Secretaria Municipal de Governo e a PRODAUB.

O Pregoeiro, tendo em vista a necessidade de adequação do Termo de Referência ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 397/2026, DECIDE SUSPENDER, sine die, a referida Licitação. Deve-se dar amplo conhecimento dessa decisão mediante publicação de que a mesma foi SUSPENSA, sine die, e que, oportunamente, será marcada nova data para Sessão Pública para recebimento de proposta. UASG: 926922.

Uberlândia/MG, 06 de novembro de 2026.

MARIA BARBOSA POLICARPO
Diretora de Compras

Publicado por: Lidiane Fernanda de Siqueira
Código identificador: 51b9f93b-f3c2-4446-aed8-864d4f91494f

## AGRONEGÓCIO

## EXTRATO DO 1° ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 455/2025

Partes: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA e o SINDICATO RURAL DE UBERLÂNDIA.

Fundamentação: Termo de Fomento nº 455/2025, Processo de Inexigibilidade nº 587/2025, Cláusula 3.3 do instrumento original, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, e Decreto Municipal nº 17.415, de 28 de dezembro de 2017, e suas alterações.

Justificativa: Em razão da necessidade de adequação dos prazos para pagamento e execução do objeto da parceria, faz-se necessária a prorrogação da vigência do Termo de Fomento até 28/02/2027.

Publicado por: Mariah Gouveia de Oliveira Gallo
Código identificador: b3e281da-bed4-4b6c-9a04-8f0233832068

## CULTURA E TURISMO

## EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 354/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E ASSOCIAÇÃO DA CAPOEIRA DE UBERLÂNDIA ASCAU.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.449, DE 17 DE JULHO DE 2025, NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.651, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025, NA EMENDA IMPOSITIVA Nº 579/2025, PUBLICIZADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 7423-A, DE 21/08/2026, NO PROCESSO Nº 489/2026, NO PLANO DE TRABALHO E NA JUSTIFICATIVA QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE INSTRUMENTO.

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO “GINGANDO PARA O MUNDO – DA RODA AO OFÍCIO”, POR MEIO DE OFICINAS GRATUITAS DE CAPOEIRA, DESTINADAS À CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 17 ANOS, VISANDO A PROMOÇÃO DO ACESSO A CULTURA, A FORMAÇÃO ARTÍSTICA E ESPORTIVA, AO DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA E À VALORIZAÇÃO DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E CAIXA DE SOM, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PLANO DE TRABALHO.

VALOR GLOBAL: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 30/06/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.008.001.13.392.3002.2.314, UO 8 - UA 1 – SENDO R$ 55.254,36 CORRENDO NA NATUREZA DE DESPEZA 3.3.50.41 (CONTRIBUIÇÃO) E R$ 14.745,64 CORRENDO NA NATUREZA DE DESPEZA 4.4.50.42 (AUXÍLIO).

GESTOR(A) DA PARCERIA: AMANDA PEREIRA SANTIAGO

DATA DE ASSINATURA: 05/11/2026

Publicado por: Aryel Rosário Cunha
Código identificador: 77a85313-e3be-4a31-b820-cb04aae8e64b




Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-09T05:00:00-0300

## EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 355/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E FUNDAÇÃO DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MENOR – FADESOM.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.449, DE 17 DE JULHO DE 2025, NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.651, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025, NA EMENDA IMPOSITIVA Nº 253/2025, PUBLICIZADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 7423 A, DE 21/08/2026, NO PROCESSO Nº 495/2026, NO PLANO DE TRABALHO E NA JUSTIFICATIVA QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE INSTRUMENTO.

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE DANÇA, CAPOEIRA E CANTO, COM O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FORMATIVAS E A CRIAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO FINAL, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PLANO DE TRABALHO.

VALOR GLOBAL: R$100.000,00 (CEM MIL REAIS)

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.008.001.13.392.3002.2.314, UO 8 - UA 1 – SENDO R$100.000,00 CORRENDO NA NATUREZA DE DESPEZA 3.3.50.41 (CONTRIBUIÇÃO).

GESTOR(A) DA PARCERIA: KIZZY MARY SILVA DE OLIVEIRA

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2026

Publicado por: Aryel Rosário Cunha
Código identificador: e81d6dc4-bb80-40c8-92fc-8daaced454df

---

## FINANÇAS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/TG Nº 154/2026

A Tesouraria Geral do Município de Uberlândia, no exercício de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais, com sede no Município de Uberlândia e demais interessados, quanto ao repasse dos seguintes recursos:

| ORIGEM | VALOR | DATA LIBERAÇÃO |
|---|---|---|
| FUNDEB | 26.950,61 | 05/11/2026 |
| PMU -BLOCO DE FINANCIAMENTO FES | 779.153,83 | 05/11/2026 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2.278.532,39 | 06/11/2026 |

Uberlândia, 06 de novembro de 2026.

VILMA MARTINS DA CRUZ
Tesoureiro Geral

Publicado por: Lara Araújo Parreira Bittencourt
Código identificador: 320f5d02-a8c2-4b50-a665-8ee373781c7f

---

## GESTÃO ESTRATÉGICA

## AVISO DE PUBLICIDADE DE PROPOSTA - REF. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026/SMGE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, em cumprimento ao disposto no item 8 do Edital de Chamamento Público nº 01/2026/SMGE, torna pública a proposta apresentada por NUH BEER LTDA., inscrita no CNPJ nº 19.517.140/0001-60, com sede na Rua Euclides Ferreira Tavares, nº 2585, Bairro Jardim Ipanema 1, em Uberlândia/MG.

1. OBJETO

A proposta tem por objeto a implantação e a operação de quiosque instalado em container marítimo de 20 (vinte) pés, denominado “NUH PETISCO”, especializado em petiscos artesanais mineiros, chope artesanal e bebidas não alcoólicas, na Praça Clarinda de Freitas (Praça Paris), Bairro Presidente Roosevelt, em área estimada de 60 m² (sessenta metros quadrados) no setor leste da praça.

O prazo de permanência pretendido pela proponente é de 60 (sessenta) meses, com prazo estimado de implantação de 45 (quarenta e cinco) dias.

Como contrapartida, a proponente oferece valores mensais escalonados, reajustados anualmente pelo IPCA/IBGE, a entrega de projeto de requalificação integral da praça e, sem dedução do valor financeiro, serviços complementares de zeladoria e eventos culturais mensais.

2. CONTRAPARTIDA ESCALONADA E CONDIÇÕES

A contrapartida será escalonada, contada a partir da assinatura do Termo de Permissão de Uso, nos seguintes termos:

I) primeiros 90 (noventa) dias: elaboração e entrega de projeto de requalificação integral da Praça Clarinda de Freitas, a ser submetido à análise e aprovação do Município;

II) do 91º dia até o término do 9º mês: contrapartida mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

III) do início do 10º mês até o término do 15º mês: contrapartida mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

IV) a partir do início do 16º mês: contrapartida mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), durante a vigência da permissão.

A ocupação comercial restringe-se ao setor leste da praça, enquanto o projeto de requalificação abrange toda a Praça Clarinda de Freitas. A modalidade de cumprimento da contrapartida, seja por repasse financeiro, seja por execução de serviços e bens de interesse público, será definida pelo Município.

A proposta está sujeita à avaliação técnica, jurídica e econômico-financeira, e a eventual permissão de uso terá natureza precária, será




Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-09T05:00:00-0300

formalizada por decreto e não conferirá exclusividade sobre a totalidade da praça.

3. PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES

O Plano de Trabalho da proposta, o Edital de Chamamento Público nº 01/2026/SMGE e seus Anexos encontram-se disponíveis na página da Diretoria de Parcerias Público-Privadas (DPPP), no Portal da Prefeitura de Uberlândia.

Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da publicação deste Aviso no Diário Oficial do Município para manifestações.

As manifestações deverão ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico: ppp@uberlandia.mg.gov.br

Uberlândia, 6 de novembro de 2026.

JOSÉ JÚNIOR ALVES DA SILVEIRA
Diretor de Parcerias Público-Privadas

LÍVIA MENDES DE PAULA
Secretária Municipal de Gestão Estratégica

Publicado por: Julia Cardoso do Prado
Código identificador: fe220b6f-8542-4c93-a00e-202bad1c4407

**INFRAESTRUTURA**

## EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 438/2026

LICITAÇÃO LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 096/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – SEINFRA
CONTRATADA: BT CONSTRUCOES LTDA – CNPJ: 04.810.813/0001-06
RESPONSÁVEL LEGAL: JOÃO WELLINGTON VILELA – CPF: ***.799.096-**
OBJETO: INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.15.451.0017.1.786.4.4.90.51.13.01- FICHA: 16907 - FONTE: 1754000
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2026

Publicado por: Anaiane Naves da Silva
Código identificador: 196de419-e548-4cc4-83e9-86157f719082

**SAÚDE**

## DECISÕES ADMINISTRATIVAS EM PROCESSOS SANITÁRIOS

Em cumprimento ao disposto no artigo 312, §2º, inciso I da Lei Municipal 10.715/2011, a Coordenação da Vigilância Sanitária, torna pública as seguintes decisões em Processos Administrativos Sanitários:

–1º Instância:

Processo: 15377/2023
Razão Social: ALVACI ELIAS FERNANDES DE MIRANDA
CNPJ ou CPF: 01.437.877/0001-07
Auto de Infração: 111794
Data da Autuação: 24/05/2023
Data da Decisão: 23/09/2026
Tipificação da Infração: artigo 276, §3º, incisos I, V e VIII, §4º inciso VIII e §6º incisos II e VIII do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Multa de R$ R$ 1.201,00 (mil, duzentos e um reais)
Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 04/11/2026

Processo: 16083/2023
Razão Social: ANTONIO LEITE NETO
CNPJ ou CPF: 14.137.306/0001-07
Auto de Infração: ALI 033/2023
Data da Autuação: 23/05/2023
Data da Decisão: 22/09/2026
Tipificação da Infração: artigo 276, inciso II do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado
Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 04/11/2026

Processo: 15649/2023
Razão Social: CASA DE CARNES GOMES E MATOS LTDA
CNPJ ou CPF: 71.455.075/0001-05
Auto de Infração: 124355
Data da Autuação: 26/05/2023
Data da Decisão: 23/09/2026
Tipificação da Infração: artigo 276, §3º, incisos IV, XLIV e XLV do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Multa de R$ 3.000,00 (três mil reais)
Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 04/11/2026

Processo: 53062/2025
Razão Social: CLIMA CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ ou CPF: 02.396.816/0001-01
Auto de Infração: 140797
Data da Autuação: 09/05/2025
Data da Decisão: 26/08/2026
Tipificação da Infração: artigo 276, §3º incisos XXXV e XXXVI do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Penalidade relevada
Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 04/11/2026

Processo: 15488/2023
Razão Social: CLÍNICA DE IMUNOPREVENÇÃO SANTA CLARA LTDA
CNPJ ou CPF: 15.284.261/0001-58
Auto de Infração: 117871
Data da Autuação: 26/05/2023
Data da Decisão: 15/10/2026
Tipificação da Infração: artigo 276, §1º, incisos I e II do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Multa de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 04/11/2026

Processo: 15068/2023
Razão Social: EMPÓRIO ALVES E SILVA LTDA
CNPJ ou CPF: 10.827.575/0001-36
Auto de Infração: 124416



Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-09T05:00:00-0300

Data da Autuação: 22/05/2023
Data da Decisão: 23/09/2026
Tipificação da Infração: artigo 276, §1º, inciso II, §3º inciso I, II, V, VI, VIII, XII, XL e XLIV, §4º incisos I, IV e VIII e §6º incisos I e II do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Multa de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 04/11/2026

Processo: 24816/2024
Razão Social: EMPORIO SHOPPING PARK LTDA
CNPJ ou CPF: 11.123.873/0001-08
Auto de Infração: 149308
Data da Autuação: 19/06/2024
Data da Decisão: 24/09/2026
Tipificação da Infração: artigo §3° incisos I, VIII, XL e XLIV do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado
Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 04/11/2026

Processo: 10596/2023
Razão Social: FERNANDO BORGES FONSECA
CNPJ ou CPF: 50.076.509/0001-96
Auto de Infração: 100110
Data da Autuação: 24/04/2023
Data da Decisão: 14/09/2026
Tipificação da Infração: artigo 276 §1°, §3° e §4° do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado
Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 04/11/2026

Processo: 14130/2023
Razão Social: FLOR DE CANELA QUITANDAS CASEIRAS LTDA
CNPJ ou CPF: 17.651.271/0001-00
Auto de Infração: 117551
Data da Autuação: 24/05/2023
Data da Decisão: 23/09/2026
Tipificação da Infração: artigo 276, §3º, incisos I, II e XL, §4º inciso VIII e §6º incisos I e VIII do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Multa de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 04/11/2026

Processo: 14523/2023
Razão Social: INDI INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ ou CPF: 13.449.676/0002-90
Auto de Infração: 124403
Data da Autuação: 16/05/2023
Data da Decisão: 23/09/2026
Tipificação da Infração: artigo 276, §3º, incisos IV e VI do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Multa de R$ 1.201,00 (mil, duzentos e um reais)
Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 04/11/2026

Processo: 15840/2023
Razão Social: LMBL CAFÉ LTDA
CNPJ ou CPF: 05.659.417/0001-84
Auto de Infração: 117720
Data da Autuação: 29/05/2023
Data da Decisão: 22/09/2026
Tipificação da Infração: artigo 276, §1º, inciso IV do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Advertência Escrita
Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 04/11/2026

Processo: 27443/2025
Razão Social: ORAL SLIM IMPLANTES LTDA
CNPJ ou CPF: 54.044.188/0001-07
Auto de Infração: 132643
Data da Autuação: 11/04/2025
Data da Decisão: 21/08/2026
Tipificação da Infração: artigo 276, §1º, incisos IV e VIII, §3º incisos XXXV e XXXVI do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Multa de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 04/11/2026

Processo: 15379/2023
Razão Social: OSVALDO FERREIRA DE MORAES
CNPJ ou CPF: 71.009.914/0001-61
Auto de Infração: ALI 011/2023
Data da Autuação: 23/05/2023
Data da Decisão: 23/09/2026
Tipificação da Infração: artigo 276, inciso II do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado
Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 04/11/2026

Processo: 58300/2025
Razão Social: PATRICIA CRISTINA SANTANA DOS SANTOS
CNPJ ou CPF: 45.236.522/0001-25
Auto de Infração: 142760
Data da Autuação: 06/08/2025
Data da Decisão: 27/08/2026
Tipificação da Infração: artigo 276, §1º, incisos I, II e IV do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Advertência Escrita
Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 04/11/2026

Uberlândia, 06 de novembro de 2026.

ALEXANDRE BERNALDINO DE SOUZA
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publicado por: Brenda Nunes Paderes
Código identificador: 2c974c01-c6e0-4f40-8150-3ccde9a5e612

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÕES ADMINISTRATIVAS EM PROCESSOS SANITÁRIOS

Em cumprimento ao disposto no artigo 312, §2º, inciso III da Lei Municipal 10.715/2011, a Coordenação da Vigilância Sanitária, vem NOTIFICAR o(s) contribuinte(s) relacionado(s) em anexo, da decisão administrativa de que trata a Lei Municipal nº 10.715/2011 e o artigo 26, §4º da Lei Municipal 8.814/2004.

–1º Instância:



Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-09T05:00:00-0300

Processo: 27261/2026
Razão Social: ALESSANDRA MENESES DIAS
CNPJ ou CPF: 13.385.534/0001-25
Auto de Infração: 146057
Data da Autuação: 27/03/2026
Data da Decisão: 28/10/2026
Tipificação da Infração: artigo 10 incisos II e III da lei Federal n° 6437/1977 bem como o artigo 276, §1º, incisos I, IV e XVII do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Multa de R$ 3.000,00 (três mil reais)

Processo: 18383/2023
Razão Social: ANTONIA ELONEIDA FERREIRA MELO COELHO
CNPJ ou CPF: 13.659.188/0001-26
Auto de Infração: ALI 042/2023
Data da Autuação: 23/05/2023
Data da Decisão: 22/09/2026
Tipificação da Infração: artigo 276, inciso II do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado

Processo: 16337/2023
Razão Social: ARTUR ALCANTARA DE SOUZA
CNPJ ou CPF: 44.384.365/0001-32
Auto de Infração: ALI 039/2023
Data da Autuação: 23/05/2023
Data da Decisão: 22/09/2026
Tipificação da Infração: artigo 276, inciso II do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado

Processo: 20603/2023
Razão Social: CAFE TRES CORAÇÕES S.A
CNPJ ou CPF: 17.467.515/0048-62
Auto de Infração: 106448
Data da Autuação: 26/07/2023
Data da Decisão: 14/09/2026
Tipificação da Infração: artigo 276, §1º, inciso IV e §7º inciso I e II do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Advertência Escrita

Processo: 33178/2026
Razão Social: JOHSIE CHAVES NUTROLOGIA ESPECIALIZADA EM EMAGRECIMENTO LTDA
CNPJ ou CPF: 46.727.579/0001-90
Auto de Infração: 142450
Data da Autuação: 20/04/2026
Data da Decisão: 28/10/2026
Tipificação da Infração: artigos 219, 238 e 276, §1º, incisos XVII e XIX, §3º incisos XXXI, XLIV e XLV do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Multa de R$ 1.201,00 (mil, duzentos e um reais)

Processo: 34555/2026
Razão Social: LUDERME DERMATOLOGIA LTDA
CNPJ ou CPF: 43.942.072/0001-60
Auto de Infração: 163426
Data da Autuação: 27/04/2026
Data da Decisão: 28/10/2026
Tipificação da Infração: artigo 276, §3º, incisos I, II, IV e VI do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Advertência Escrita

Processo: 44380/2025
Razão Social: MAJURY CRISTINA RODRIGUES
CNPJ ou CPF: 14.645.339/0001-50
Auto de Infração: 152865
Data da Autuação: 06/06/2025
Data da Decisão: 15/10/2026
Tipificação da Infração: artigo 276, §1º, inciso I e §4º inciso IV e §6º inciso I do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Advertência Escrita

O fundamento legal da presente intimação encontra-se disposto no art. 312, §2º, inciso III da Lei Municipal nº 10.715/2011. O(s) contribuinte(s), caso queira(m), poderá(ão) apresentar RECURSO no prazo de 15 dias úteis através do Protocolo Online (https://requerimento.uberlandia.mg.gov.br), disponibilizado através do site da Prefeitura Municipal de Uberlândia (https://www.uberlandia.mg.gov.br/prefeitura/secretarias/administracao/protocolo). O não pagamento da multa aplicada implicará em sua inscrição em dívida ativa, conforme autoriza o artigo 49, acrescido de juros, multa e atualização monetária, nos termos dos artigos 27, § 2º, artigo 75, inciso IV da Lei Municipal 1.448/66 e artigo 23 da Lei Complementar nº 261/01. Informa-se, por fim, que o(s) processo(s) administrativo(s) sanitário(s) encontram-se disponíveis no Núcleo de Processos Administrativos da Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida Benjamin Magalhães, nº 913, no Bairro Tibery.

Uberlândia, 06 de novembro de 2026.

ALEXANDRE BERNALDINO DE SOUZA
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publicado por: Brenda Nunes Paderes
Código identificador: 7a82c1d3-f24d-4a74-a435-918cd26a1890

## TRÂNSITO EM JULGADO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS

CERTIDÃO

Certifico que transitaram em julgado os seguintes processos:

| PROCESSOS | PARTE | DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO |
|---|---|---|
| 32250/2022 | BAR E MERCEARIA ACLIMAÇÃO LTDA | 04/11/2026 |
| 8943/2023 | COMIDA BOA RESTAURANTE LTDA | 03/11/2026 |
| 10529/2023 | PAULO SERGIO DOS SANTOS / CONSTROE REPRESENTAÇÕES LTDA | 04/11/2026 |
| 71344/2026 | EMPÓRIO UCHOA LTDA | 03/11/2026 |
| 71234/2026 | ESPAÇO OKA LTDA | 03/11/2026 |
| 4380/2023 | MN SUPERMERCADOS LTDA | 04/11/2026 |
| 31715/2022 | REDE LUCAS DE SUPERMERCADOS LTDA | 04/11/2026 |
| 15497/2023 | RENATO FERREIRA DA SILVA | 03/11/2026 |
| 8231/2023 | SUSHI NOW ALIMENTOS DELIVERY LTDA | 03/11/2026 |
| 8944/2023 | WEVERTON CLEITON DE ALMEIDA SANTOS | 03/11/2026 |

Uberlândia-MG, 06 de novembro de 2026.

ALEXANDRE BERNALDINO DE SOUZA
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publicado por: Brenda Nunes Paderes
Código identificador: ea66fcae-6e7d-4189-9aba-d9b4cf2544d9




Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-09T05:00:00-0300

**SEGURANÇA INTEGRADA**

## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA RURAL DE MARTINÉSIA E CRUZEIRO DOS PEIXOTOS (CONSEP)

Objeto: Celebração de Termo de Fomento para transferência de recursos financeiros no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao Conselho Comunitário de Segurança Pública Rural de Martinésia e Cruzeiro dos Peixotos (CONSEP), com o objetivo de qualificar o atendimento prestado à comunidade, assegurando a continuidade e o aprimoramento das atividades desenvolvidas pelo Conselho e promovendo maior eficiência e qualidade nos serviços ofertados.

Interessado: Conselho Comunitário de Segurança Pública Rural de Martinésia e Cruzeiro dos Peixotos (CONSEP), CNPJ nº 07.926.545/0001-72.

As organizações da sociedade civil desempenham papel relevante na formulação, execução e aprimoramento de políticas públicas, especialmente quando detém notória experiência técnica, organizacional e institucional em áreas estratégicas para o desenvolvimento econômico e social. A atuação conjunta entre o Poder Público e essas entidades contribui para a efetividade das ações governamentais, promovendo resultados alinhados ao interesse público.

O Conselho Comunitário de Segurança Pública Rural de Martinésia e Cruzeiro dos Peixotos (CONSEP) é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, constituída em 26 de julho de 2005. Há mais de duas décadas, atua na defesa dos direitos sociais e na promoção da segurança pública, incentivando a integração entre a comunidade rural e os órgãos públicos e contribuindo para a prevenção da violência e para a melhoria da qualidade de vida da população local.

O Plano de Trabalho prevê a aplicação do valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, destinados a investimento, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses. O recurso será destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, como eletrodomésticos, mobiliário e equipamentos audiovisuais e de informática, necessários à estruturação da sede do CONSEP, conforme especificado no Plano de Trabalho.

O apoio institucional e financeiro da Secretaria Municipal de Segurança Integrada (SSEG) ao Conselho tem respaldo nas competências legais da Secretaria, previstas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 751/2023. Compete à SSEG planejar, organizar, desenvolver, dirigir, coordenar e executar as políticas públicas de segurança no Município de Uberlândia, em integração com as diretrizes federais e estaduais de defesa social e de defesa civil. O fomento às atividades do CONSEP está, portanto, dentro dessas atribuições, pois fortalece a participação da comunidade na segurança pública.

A parceria entre a SSEG e o CONSEP mostra-se adequada e devidamente justificada, uma vez que a entidade detém reconhecida capacidade técnica, operacional e institucional para a organização e a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho. A aquisição dos equipamentos permitirá estruturar a sede do Conselho e melhorar as condições de atendimento à comunidade, além de dar suporte às reuniões, capacitações e campanhas educativas. Com isso, o CONSEP poderá dar continuidade às suas atividades e aprimorá-las, com mais eficiência e qualidade.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações exigem, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para a celebração de parcerias que envolvam transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), ressalvando, contudo, nos arts. 30 e 31, as hipóteses em que a Administração Pública pode deixar de realizar o procedimento de seleção, em razão de dispensa ou de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO o artigo 29 e o inciso II do artigo 31 da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, e suas alterações, o qual considerou inexigível o chamamento público, os termos de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 17.415, de 28 de dezembro de 2017, e suas alterações, que dispõe sobre as regras e os procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o art. 110-A da Lei Orgânica do Município de Uberlândia, que prevê a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal na Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e suas alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal); o Plano Plurianual 2026–2029, instituído pela Lei nº 14.649, de 17 de dezembro de 2025; a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 14.449, de 17 de julho de 2025; a Lei Orçamentária Anual, Lei nº 14.651, de 17 de dezembro de 2025; e a Emenda Individual nº 804/2025, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo, encaminhada pela Câmara Municipal, conforme Edital de Publicização publicado no DOM nº 7376-A, de 17 de junho de 2026, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no artigo 29 e inciso II, do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações;

CONSIDERANDO que a entidade está regularmente constituída e possui capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da parceria, bem como recursos humanos e condições adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da SSEG Nº 001/2026, opinou favoravelmente à aprovação da celebração da parceria, atestando seu mérito e a viabilidade técnica e econômico-financeira, com dispensa de manifestação jurídica individual por adoção da minuta-padrão aprovada pela Procuradoria-Geral do Município (art. 29, § 1º, do Decreto Municipal nº 17.415/2017), restando demonstrado ainda a capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO por fim, que o Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Segurança Integrada e visa à continuidade do atendimento à comunidade;

Nessas condições, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com fundamento no art. 29, combinado com o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, para a celebração de Termo de Fomento com o Conselho Comunitário de Segurança Pública Rural de Martinésia e Cruzeiro dos Peixotos



Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-09T05:00:00-0300

(CONSEP), tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para investimento, conforme Plano de Trabalho.

Torna-se pública esta justificativa, que poderá ser impugnada no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua publicação, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Uberlândia, 6 de novembro de 2026.

FERNANDO MARCOS DOS REIS
Secretário Municipal de Segurança Integrada

Publicado por: Stela Filsner Camargos Silva
Código identificador: f201b6bd-bf57-47d1-b344-2cf10a10606a

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### ARESAN

### RETIFICAÇÃO DA PORTARIA ARESAN Nº 16/2026

Na Portaria ARESAN nº 16/2026, publicada no Diário Oficial do Município de Uberlândia, edição N° 7472 de 05 de novembro de 2026, que dispõe sobre a constituição e designação da Comissão Inventariante da Agência Regional de Saneamento Básico – ARESAN, referente ao encerramento do exercício financeiro de 2026, retifica-se o inciso II do art. 2º, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“II – Marcelo Gomes Caetano, matrícula nº 15;”

Leia-se:

“II – Marcelo da Silva Gomes, matrícula nº 15;”

Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria ARESAN nº 16/2026.

Uberlândia, data da publicação.

JOSÉ FRANKLIN MOREIRA
Diretor-Presidente

Publicado por: Elisabeth Duarte Ribeiro
Código identificador: 7a2282ca-ee0a-44d5-bbd1-187b25655596

### DMAE

### PORTARIA DMAE Nº 371/2026.

O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – Dmae, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Complementar nº 751, 15 de março de 2023, e alteração, Decreto nº 20.288, 1º de abril de 2023 e no artigo 47, VI, da Lei Complementar nº 040/92 e alterações;

Considerando que o servidor abaixo foi aprovado em concurso público para cargo de Agente de Combate às Endemias na Prefeitura Municipal de Uberlândia, conforme requerimento nº 78730/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Auxiliar Técnico Operacional, ocupado pelo servidor CLEIDMAR CORREA FERREIRA, matrícula: 2464-3, Padrão 6, Nível de Qualificação: Graduação Completa, lotado no Departamento Municipal de Água e Esgoto – Dmae, a partir do dia 09 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral

Publicado por: Clenia Iris Vargas Silva
Código identificador: e4245d89-599d-4884-acea-1d551dcaedd7

### PORTARIA DMAE Nº 372/2026.

O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – Dmae, no uso de suas atribuições legais com base no artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e alteração e Decreto nº 20.288, de 1º de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor CLEIDMAR CORREA FERREIRA, matrícula nº 2464-3, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Técnico Operacional, Nível de Qualificação: Graduação Completa, Padrão 6, da Função de Confiança de Assistente – FCM-6 do Núcleo de Controle Operacional – CCO do Departamento Municipal de Água e Esgoto – Dmae, a partir do dia 9 de novembro de 2026.

Art. 2º Fica a Gerência de Talentos Humanos autorizada a adotar os procedimentos legais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral

Publicado por: Clenia Iris Vargas Silva
Código identificador: 5c69cccf-a0c3-4012-8a2b-165989f77d53

### PORTARIA DMAE Nº 373/2026.

CONSTITUI E DESIGNA COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DO INVENTÁRIO ATINENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – Dmae, no uso de suas atribuições legais com base no artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e alteração, Decreto nº 20.288, de 1º de abril de 2023,

RESOLVE:



Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-09T05:00:00-0300

Art. 1º Constituir Comissão Inventariante para o levantamento da totalidade dos estoques existentes nos Núcleos de Almoxarifados 1, 2, 3 e 4 do Departamento Municipal de Água e Esgoto - Dmae, atinente ao Encerramento do Exercício Financeiro de 2026, durante o período compreendido entre 01 e 30 de dezembro de 2026.

Art. 2° Ficam designados os servidores abaixo relacionados, lotados no quadro de pessoal do Dmae, para comporem a Comissão Inventariante:

I – Auditora e Controladora dos Serviços Internos

a) Irene Silva Oliveira, matrícula 2736-7.

II – Coordenadora

a) Isabela Sousa Pereira, matrícula 3225-5.

III – Fiscal

a) Sandra Raquel Souza Costa, matrícula 3234-4.

IV – Digitadores

a) Carlos Antônio da Silva, matrícula 2877-0; e

b) Darrielle de Oliveira Lacerda Freitas, matrícula 1817-1.

V – Engenheiro

a) Reginaldo Martins de Minas, matrícula 2703-0.

VI – Contadores do Estoque Físico do Inventário

a) Aguimar Pereira de Miranda, matrícula 2711-1;

b) Alexandre Noronha Neves, matrícula 3132-1;

c) Andre Nunes Buzzatto, matrícula 2429-5;

d) Carlos Antônio da Silva, matrícula 2877-0;

e) Claidson Eustáquio Silva, matrícula 3020-1;

f) Edvaldo Pinheiro da Silva, matrícula 1552-0;

g) Fernando Roberto de Lima, matrícula 2475-9;

h) Gessé Francisco dos Santos, matrícula 3117-8;

i) Gilson Boratt, matrícula 2167-9;

j) Gilson de Oliveira, matrícula 2220-9;

k) Glauco Morais, matrícula 2651-4;

l) Gusthavo Dias Rabelo, matrícula 3183-6;

m) Hugo Leonardo dos Santos, matrícula 2761-8;

n) John Carlos Silva, matrícula 2470-8;

o) Jhonny Ramos Silva, matrícula 2886-0;

p) Letícia Vieira Cavessana, matrícula 3152-6;

q) Lisandra Pereira Souza, matrícula 2985-8;

r) Lucas Borges Ribeiro de Paiva, matrícula 3221-2;

s) Marlon Dantas Cavalcante, matrícula 3185-2;

t) Murilo Ribeiro, matrícula 3189-5;

u) Ney da Silva, matrícula 1462-1;

v) Pedro Henrique da Silva Viana, matrícula 2517-8;

w) Renzo de Muno Colesanti, matrícula 3170-4;

x) Rodrigo Marques Carvalho, matrícula 3045-7;

y) Romes Aparecido Bernardo Campos, matrícula 1606-3;

z) Ronaldo Barbosa de Araújo, matrícula 2492-9;

aa) Roniele Moura Pereira, matrícula 3148-8;

ab) Sérgio Pereira Ramos, matrícula 2397-3;

ac) Silvio César de Faria, matrícula 3134-8;

ad) Silvio Roberto dos Reis, matrícula 2276-4;

ae) Tadeu Eduardo Rodrigues, 2416-3;

af) Tiago Rodrigues Garcia, 3177-1; e

ag) Wilton Rosa Guilherme, matrícula 2641-7.

Art. 3º Fica expressamente proibida a entrada e/ ou baixa de qualquer nota fiscal ou requisição no sistema de controle de estoque, no período acima referenciado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral

Publicado por: Clenia Iris Vargas Silva
Código identificador: c952c519-d288-4ce5-99c9-754c04b3b524

## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 258/2026

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, por delegação de poderes na forma do Decreto s/nº publicado no DOM nº 7060 de 10 de março de 2025 e do Decreto nº 21.567 de 01 de janeiro de 2025 e alterações posteriores, atendendo o disposto no artigo 17, inciso IV da Lei nº 14.133/21, c/c art. 24. Incisos VI e VII do Decreto Municipal 20.154/23, referente ao Processo nº 258/2026, ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em consonância com os dispositivos art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no art. 90 do Decreto Municipal 20.154, de 2023, confirmando todos os atos praticados ADJUDICA o objeto licitado e HOMOLOGA o processo adesão à ata de registro de preços 067/2025 - gerenciada pelo Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS, oriunda de pregão eletrônico nº 032/2025, que registrou os preços do fornecedor, DEVA VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 23.762.552/0003-02, no valor



Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-09T05:00:00-0300

global de R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), nos termos do art. 25 do Decreto nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023, visando a contratação para aquisição de caminhão 4x2 tipo toco, equipado com tanque de sucção a vácuo/hidrojato com capacidade de 10.000 litros, em atendimento à Diretoria de Drenagem Pluvial.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral do DMAE

Publicado por: Carlos Eduardo Melo e Silva
Código identificador: 64228691-bad4-4e56-b4d3-dd005c03cc1a

---

## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 219/2026

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, por delegação de poderes na forma do Decreto s/nº publicado no DOM nº 7060 de 10 de março de 2025 e do Decreto nº 21.567 de 01 de janeiro de 2025 e alterações posteriores, atendendo o disposto no artigo 17, inciso IV da Lei nº 14.133/21, c/c art. 24. Incisos VI e VII do Decreto Municipal 20.154/23, referente ao Processo nº 219/2026, INEXIGIBILIDADE, em consonância com o dispositivo no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, confirmando todos os atos praticados ADJUDICA os objetos licitados e HOMOLOGA o processo à empresa, 57.692.218 CLAUDIO ALVES BORGES - ME, empresa optante pelo Simples Nacional, inscrita no CNPJ sob o n°57.692.218/0001-71, no valor total de R$8.000,00 (oito mil reais), nos termos do art. 25 do Decreto n° 20.154, de 2023, visando a prestação de serviço especializado de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal, para aproximadamente 25 servidores do DMAE, em atendimento à Diretoria Administrativa, conforme estabelecidas no Termo de Referência e proposta comercial da empresa selecionada constantes no processo.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral do DMAE

Publicado por: Carlos Eduardo Melo e Silva
Código identificador: 2b14c0a9-2a72-4c32-a829-3bf4812a3a98

---

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 219/2026

Processo Administrativo: 490/2026

Requisição n°: 4920/2026 - Diretoria Administrativa.

1. Trata-se de procedimento administrativo para a contratação direta da empresa 57.692.218 CLAUDIO ALVES BORGES - ME, empresa optante pelo Simples Nacional, inscrita no CNPJ sob o n° 57.692.218/0001-71, em consonância com o dispositivo no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, visando a prestação de serviço especializado de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal, para aproximadamente 25 servidores do DMAE, em atendimento à Diretoria Administrativa, conforme estabelecidas no Termo de Referência e proposta comercial da empresa selecionada constantes no processo.

2. A instrução processual foi formalizada pela Diretoria de Suprimentos, tendo sido feita a verificação das condições de habilitação fiscal, social e trabalhista, bem como certidões de consultas consolidadas TCU, com as respectivas ocorrências que assegurem a verificação das condições de habilitação da Contratada, sem impedimentos à contratação nesses aspectos.

3. A seleção do fornecedor e verificação do atendimento dos requisitos de qualificação técnica, bem como o cumprimento das recomendações jurídicas somam a carga da Diretoria Requisitante.

4. Constam dos autos a requisição n° 4920/2026, que apresenta a autorização para abertura do processo, o Termo de Referência e a identificação da disponibilidade orçamentária, previstos nas dotações orçamentárias: 17.01.17.122.0018.2.381.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Diretoria Administrativa, recursos suficientes para custear as despesas decorrentes da pretendida contratação no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos do art. 25 do Decreto n° 20.154, de 2023.

5. Ante o exposto, verificada a presença dos elementos necessários e a regularidade do feito, AUTORIZO a contratação direta, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei n° 14.133, de 2021, conforme delegação de competência conferida pelos artigos 40 e 41 da Lei Complementar n° 751, de 15 de março de 2023, c/c artigo 24, inciso IV do Decreto n° 20.154, de 2023.

6. Assim sendo, restituo os autos à Diretoria de Suprimentos para divulgação da contratação direta na forma da Lei e efetivação dos demais atos necessários à contratação.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral do DMAE

FÁBIO GUILHERME DEPIN
Diretor Administrativo do DMAE

Publicado por: Luiz Fernando Silva Ribeiro
Código identificador: 722bdafd-69f0-48a5-918f-018dcd155ee8

---

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 238/2026

Processo Administrativo: 516/2026
N° do ComprasGov: 192/2026
Requisição(ões) n°: 3246/2026 – Diretoria do Sistema de Abastecimento de Água.

1. Trata-se de procedimento administrativo para a contratação do fornecedor, LASERTEC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME, optante pelo Simples Nacional, inscrito no CNPJ sob n° 14.694.027/0001-36, em consonância com o disposto no art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133, de 2021, por meio de dispensa eletrônica, nos termos do art. 96-A do Decreto Municipal n° 20.154, de 2023, visando a contratação exclusiva de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas para aquisição de cartuchos de tinta preta e colorida, em atendimento à Diretoria do Sistema de Abastecimento de Água.

2. A instrução processual foi formalizada pela Diretoria de Suprimentos,



Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-09T05:00:00-0300

tendo sido feita a verificação das condições de habilitação fiscal, social e trabalhista, bem como certidões de consultas consolidadas SICAF e TCU, com as respectivas ocorrências que assegurem a verificação das condições de habilitação da Contratada, sem impedimentos à contratação nesses aspectos.

3. A seleção do fornecedor e verificação do atendimento dos requisitos de qualificação técnica, bem como o cumprimento das recomendações jurídicas somam a carga da Diretoria Requisitante.

4. Constam dos autos a Requisição(ões) n° 3246/2026, que apresentam a autorização para abertura do processo, o Termo de Referência e a identificação da disponibilidade orçamentária, previstos nas dotações orçamentárias: 17.01.17.512.0018.2.388.3.3.90.30 - Material de Consumo - Diretoria do Sistema de Abastecimento de Água, recursos suficientes para custear as despesas decorrentes da pretendida contratação no valor total de R$ 1.610,00 (mil seiscentos e dez reais), nos termos do art. 25 do Decreto n° 20.154, de 2023.

5. Ante o exposto, verificada a presença dos elementos necessários e a regularidade do feito, AUTORIZO a contratação direta, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei n° 14.133, de 2021, conforme delegação de competência conferida pelos artigos 40 e 41 da Lei Complementar n° 751, de 15 de março de 2023, c/c artigo 24, inciso IV do Decreto n° 20.154, de 2023.

6. Assim sendo, restituo os autos à Diretoria de Suprimentos para divulgação da contratação direta na forma da Lei e efetivação dos demais atos necessários à contratação.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral do DMAE

REJANE NUNES CERQUEIRA
Diretora do Sistema de Abastecimento de Água do DMAE

Publicado por: Luiz Fernando Silva Ribeiro
Código identificador: e1475365-338d-4659-ae45-5f9a4644fa2e

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 245/2026

Processo Administrativo: 525/2026

N° do ComprasGov: 197/2026

Requisição(ões) n°: 5049/2026 – Diretoria Financeira.

1. Trata-se de procedimento administrativo para a contratação do fornecedor, LMC MEDICAO E CONTROLE LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob n° 27.498.289/0001-77, em consonância com o disposto no art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133, de 2021, por meio de dispensa eletrônica, nos termos do art. 96-A do Decreto Municipal n° 20.154, de 2023, visando a contratação exclusiva de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas para a prestação de serviços para calibração de termômetros, em atendimento à Diretoria Financeira.

2. A instrução processual foi formalizada pela Diretoria de Suprimentos, tendo sido feita a verificação das condições de habilitação fiscal, social e trabalhista, bem como certidões de consultas consolidadas SICAF e TCU, com as respectivas ocorrências que assegurem a verificação das condições de habilitação da Contratada, sem impedimentos à contratação nesses aspectos.

3. A seleção do fornecedor e verificação do atendimento dos requisitos de qualificação técnica, bem como o cumprimento das recomendações jurídicas somam a carga da Diretoria Requisitante.

4. Constam dos autos a Requisição n° 5049/2026, que apresentam a autorização para abertura do processo, o Termo de Referência e a identificação da disponibilidade orçamentária, previstos nas dotações orçamentárias: 17.01.17.122.0018.2.381.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Diretoria Financeira, recursos suficientes para custear as despesas decorrentes da pretendida contratação no valor total de R$ 2.131,25 (dois mil, cento e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 25 do Decreto n° 20.154, de 2023.

5. Ante o exposto, verificada a presença dos elementos necessários e a regularidade do feito, AUTORIZO a contratação direta, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei n° 14.133, de 2021, conforme delegação de competência conferida pelos artigos 40 e 41 da Lei Complementar n° 751, de 15 de março de 2023, c/c artigo 24, inciso IV do Decreto n° 20.154, de 2023.

6. Assim sendo, restituo os autos à Diretoria de Suprimentos para divulgação da contratação direta na forma da Lei e efetivação dos demais atos necessários à contratação.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral do DMAE

SIMONE PACHECO RIBEIRO
Diretora Financeira do DMAE

Publicado por: Luiz Fernando Silva Ribeiro
Código identificador: 294d98f8-fc64-4a62-a510-e1d0592bac90

## AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 259/2026

Ata de Registro de Preços n° 067/2025 - gerenciada pelo Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS

Processo administrativo: 545/2026 – Processo de Adesão n° 259/2026

Requisição n° 5067/2026

Diretoria Requisitante: Diretoria do Sistema de Abastecimento de Água

1. Trata-se de procedimento administrativo para adesão à ata de registro de preços 067/2025 - gerenciada pelo Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS, oriunda de pregão eletrônico nº 032/2025, que registrou os preços do fornecedor, DEVA VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 23.762.552/0003-02, em consonância com os dispositivos art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no art. 90 do Decreto Municipal 20.154, de 2023, visando a contratação para aquisição de caminhão 4x2 tipo toco, equipado com tanque de sucção a vácuo/hidrojato com capacidade de 10.000 litros, em atendimento à Diretoria do Sistema de Abastecimento de Água



Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-09T05:00:00-0300

2. A instrução processual foi formalizada pela Diretoria de Suprimentos, sendo cumpridas a análise jurídica prévia e verificação das condições de habilitação fiscal, social e trabalhista, bem como certidões de consulta consolidada TCU e SICAF, com as respectivas ocorrências que assegurem a verificação das condições de habilitação da Contratada, sem impedimentos à contratação nesses aspectos.

3. Somam a carga da Diretoria Requisitante a apresentação de justificativa da vantagem da adesão demonstrando que os valores registrados estão compatíveis com os praticados no mercado, além de obter as consultas prévia e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor. Ainda, cabe à Diretoria a verificação da manutenção dos requisitos de habilitação, bem como o cumprimento das recomendações jurídicas indicados no processo.

4. Constam nos autos a requisição n° 5067/2026, que apresentam a autorização para abertura do processo, da vantagem da adesão e a identificação da disponibilidade orçamentária, previsto nas dotação orçamentária 17.01.17.512.0018.1.130.4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Diretoria do Sistema de Abastecimento de Água, recursos suficientes para custear as despesas decorrentes da pretendida contratação no valor global de R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), nos termos do art. 25 do Decreto nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023.

5. Ainda, verificada a presença dos elementos necessários e a regularidade do feito, AUTORIZO a adesão à ata de registro de preços, nos termos do art. 86, §2º da Lei n° 14.133, de 2021, conforme delegação de competência conferida pelos artigos 40 e 41 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, c/c artigo 24, caput, do Decreto nº 20.154, de 2023.

6. Ante o exposto, restituo os autos à Diretoria de Suprimentos para divulgação da contratação direta na forma da Lei e efetivação dos demais atos necessários à contratação.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral do DMAE

REJANE NUNES CERQUEIRA
Diretora do Sistema de Abastecimento de Água do DMAE

Publicado por: Luiz Fernando Silva Ribeiro
Código identificador: 29278e23-e0c8-4ca0-889c-caccf4d223b6

---

## AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2026

Ata de Registro de Preços n° 067/2025 - gerenciada pelo Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS

Processo administrativo: 544/2026 – Processo de Adesão n° 258/2026

Requisição n° 4984/2026

Diretoria Requisitante: Diretoria de Drenagem Pluvial

1. Trata-se de procedimento administrativo para adesão à ata de registro de preços 067/2025 - gerenciada pelo Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS, oriunda de pregão eletrônico nº 032/2025, que registrou os preços do fornecedor, DEVA VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 23.762.552/0003-02, em consonância com os dispositivos art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no art. 90 do Decreto Municipal 20.154, de 2023, visando a contratação para aquisição de caminhão 4x2 tipo toco, equipado com tanque de sucção a vácuo/hidrojato com capacidade de 10.000 litros, em atendimento à Diretoria de Drenagem Pluvial.

2. A instrução processual foi formalizada pela Diretoria de Suprimentos, sendo cumpridas a análise jurídica prévia e verificação das condições de habilitação fiscal, social e trabalhista, bem como certidões de consulta consolidada TCU e SICAF, com as respectivas ocorrências que assegurem a verificação das condições de habilitação da Contratada, sem impedimentos à contratação nesses aspectos.

3. Somam a carga da Diretoria Requisitante a apresentação de justificativa da vantagem da adesão demonstrando que os valores registrados estão compatíveis com os praticados no mercado, além de obter as consultas prévia e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor. Ainda, cabe à Diretoria a verificação da manutenção dos requisitos de habilitação, bem como o cumprimento das recomendações jurídicas indicados no processo.

4. Constam nos autos a requisição n° 4984/2026, que apresentam a autorização para abertura do processo, da vantagem da adesão e a identificação da disponibilidade orçamentária, previsto nas dotação orçamentária 17.01.17.512.0018.2.958.4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Diretoria de Drenagem Pluvial, recursos suficientes para custear as despesas decorrentes da pretendida contratação no valor global de R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), nos termos do art. 25 do Decreto nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023.

5. Ainda, verificada a presença dos elementos necessários e a regularidade do feito, AUTORIZO a adesão à ata de registro de preços, nos termos do art. 86, §2º da Lei n° 14.133, de 2021, conforme delegação de competência conferida pelos artigos 40 e 41 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, c/c artigo 24, caput, do Decreto nº 20.154, de 2023.

6. Ante o exposto, restituo os autos à Diretoria de Suprimentos para divulgação da contratação direta na forma da Lei e efetivação dos demais atos necessários à contratação.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral do DMAE

CLEYTON SILAS MARTINS
Diretor de Drenagem Pluvial do DMAE

Publicado por: Luiz Fernando Silva Ribeiro
Código identificador: 58548ce4-64df-47d3-b762-c923f805d555

---

## AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2026/DMAE.

O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – Dmae, no uso de suas atribuições legais com base no artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e alteração, Decreto nº 20.288, de 1º de abril de 2023 e na Resolução n° 33, de 14 de novembro de 2025, comunica aos interessados sobre a abertura da



Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-09T05:00:00-0300

Consulta Pública nº 01/2026, conforme informações abaixo:

Objeto da Consulta: Receber contribuições da sociedade para o aprimoramento do processo de elaboração da minuta de Decreto que "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RECEBIMENTO E MONITORAMENTO DE EFLUENTES NÃO DOMÉSTICOS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – PREMEND, INSTITUI O SISTEMA DE ENQUADRAMENTO POR FAIXAS DE IMPACTO AMBIENTAL-OPERACIONAL, DISCIPLINA O PREMEND SIMPLIFICADO E O FATOR K DE IMPACTO REDUZIDO, ALTERA O DECRETO N° 19.545, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 QUE "DISPÕE SOBRE AS TARIFAS DE CONSUMO DE ÁGUA E DO USO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DEMAIS PREÇOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE, REVOGA O DECRETO Nº 18.959 , DE 8 DE JANEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", E REVOGA OS DECRETOS Nº 13.481, DE 22 DE JUNHO DE 2012, E Nº 20.160, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023".

Período da Consulta: 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste Aviso.

Forma de Participação e Material de Apoio: Sítio eletrônico do Dmae, disponível em https://www.uberlandia.mg.gov.br/prefeitura/orgaos-municipais/dmae/consultas-publica/

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral

Publicado por: Clenia Iris Vargas Silva
Código identificador: ad705004-1c62-470c-a984-f162c0ea02ae

## AVISO/EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2026

Lei Federal nº 14.133/2021

COMPRASGOV Nº 194/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO – GLOBAL"

PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE, OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra terceirizada, regime de dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo ajudante de construção civil, pedreiro, armador, carpinteiro e encarregado, em atendimento à Diretoria de Drenagem Pluvial. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.329.931,72 (três milhões e trezentos e vinte e nove mil e novecentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos). DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25 de novembro de 2026 às 09h00min (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG 926287.

VISTORIA PRÉVIA - Será facultado ao licitante a avaliação prévia do local de execução dos serviços para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, cujo objetivo é proporcionar o conhecimento necessário à elaboração da proposta de preço. Demais especificações da vistoria constam no item 29 do Termo de Referência.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral do DMAE

Publicado por: Luiz Fernando Silva Ribeiro
Código identificador: 494748c9-201f-4db1-ab72-8829d2092bab

## AVISO/EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2026

Lei Federal nº 14.133/2021

COMPRASGOV Nº 209/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO – ITEM"

PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE, OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 3 (três) retroescavadeiras, em atendimento à Diretoria Administrativa. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.081.499,01 (um milhão e oitenta e um mil e quatrocentos e noventa e nove reais e um centavo). DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 24 de novembro de 2026 às 09h00min (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG 926287.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral do DMAE

Publicado por: Luiz Fernando Silva Ribeiro
Código identificador: 23c31fee-eb4b-4a52-9af0-92213bdd674c

## AVISO/EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/2026

Lei Federal nº 14.133/2021

COMPRASGOV Nº 210/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO – ITEM"

PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE, OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de crepinas para sistema de filtração rápida, em atendimento à Diretoria do Sistema de Abastecimento de Água. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 823.200,00 (oitocentos e vinte e três mil e duzentos reais). DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 24 de novembro de 2026 às 09h00min (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG 926287.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral do DMAE

Publicado por: Luiz Fernando Silva Ribeiro
Código identificador: 14946153-2670-468c-b2f7-54176ceada94



Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-09T05:00:00-0300

## AVISO/EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2026

Lei Federal nº 14.133/2021

COMPRASGOV Nº 211/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO – LOTE/ITEM”

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE, OBJETO: Contratação exclusiva de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparadas para aquisição de material de consumo, com foco especial em equipamentos de proteção individual – EPI, em atendimento à Diretoria Administrativa. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 217.172,71 (duzentos e dezessete mil, cento e setenta e dois reais e setenta e um centavos). DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 de novembro de 2026 às 09h00min (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG 926287.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral do DMAE

Publicado por: Luiz Fernando Silva Ribeiro
Código identificador: 30c17d99-4099-446c-ac24-7a84ebae2279

## AVISO/EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2026

Lei Federal nº 14.133/2021

COMPRASGOV Nº 215/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO – ITEM”

PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE, OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de hidrômetros para micromedição, em atendimento à Diretoria Financeira. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.469.158,40 (quatro milhões e quatrocentos e sessenta e nove mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19 de novembro de 2026 às 09h00min (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG 926287.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral do DMAE

Publicado por: Luiz Fernando Silva Ribeiro
Código identificador: 98430ef4-164f-4ced-aa48-f08b50b1f833

## 1º APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE, por meio da Diretoria Administrativa.

ADJUDICATÁRIA: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 25.329.901/0001-52.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Gilgia Perini Gambin.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente apostilamento fundamenta-se no artigo 136, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 20.154/2023, e na proposta final apresentada pela adjudicatária no Pregão Eletrônico nº 302/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 625/2025, que integra a Ata de Registro de Preços nº 003/2026, independentemente de transcrição.

OBJETO: Constitui objeto do presente apostilamento a correção de erro material identificado na Ata de Registro de Preços nº 003/2026, exclusivamente quanto à marca registrada para o item 104 do Lote 01, referente à LUVA SOLDADOR, EM RASPA [TAM 10], adjudicado à empresa MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, mediante a substituição da marca GABI LUVAS, incorretamente consignada na Ata, pela marca ZANEL, conforme proposta final apresentada pela adjudicatária no Pregão Eletrônico nº 302/2025, preservadas as demais condições originalmente adjudicadas e homologadas.

A presente correção possui natureza material, não constituindo substituição de marca ou alteração das condições originalmente ofertadas, adjudicadas e homologadas.

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original e suas eventuais alterações, do(s) qual(is) o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar.

Uberlândia, data da publicação.

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral do DMAE

FÁBIO GUILHERME DEPIN
Diretor Administrativo do DMAE

Publicado por: Luiz Fernando Silva Ribeiro
Código identificador: 3ad41367-6883-425b-ab79-2ab65daed053

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2026

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE.

CONTRATADA: IMPERMEAR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.500.698/0001-46.

REPRESENTANTE(S) DA CONTRATADA: Flávio Augusto Rodrigues Rocha, qualificação conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos do processo de contratação.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de injeções em estruturas de concreto armado em sistemas produtores de água potável, sistemas de adução e centros de reservação, em atendimento à




Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-09T05:00:00-0300

Diretoria do Sistema de Abastecimento de Água, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 133/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 015/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 172/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.512.0018.2.388.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Diretoria do Sistema de Abastecimento de Água.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 659.307,90 (seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos e sete reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será da data de assinatura deste instrumento até 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/11/2026.

Publicado por: Luiz Fernando Silva Ribeiro
Código identificador: bee8889b-4102-405d-9c7c-223495aa1fe9

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2026

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE.

CONTRATADA: AMALFI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.446.992/0001-68.

REPRESENTANTE(S) DA CONTRATADA: Lorena Brazoloto da Silva, qualificação conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos do processo de contratação.

OBJETO: Contratação exclusiva de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparadas para aquisição de óleo, em atendimento à Diretoria-Geral Adjunta, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 165/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 019/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 173/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.512.0018.2.388.3.3.90.30 – Material de Consumo – Diretoria Geral Adjunta.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 20.876,70 (vinte mil e oitocentos e setenta e seis reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será contado a partir da assinatura do contrato até o final do exercício financeiro do ano vigente à assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133 de 1º de abril de 2021.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/11/2026.

Publicado por: Luiz Fernando Silva Ribeiro
Código identificador: ef895638-3a11-43f5-a229-35ca6ffe0c79

## EMAM

## PORTARIA EMAM Nº 033/2026

O Diretor-Geral da EMAM – Empresa Municipal de Apoio e Manutenção, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 9º, II, com fundamento no parágrafo 2º, do Artigo 17 da Lei Municipal nº 14.358, de 18 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 06/11/2026, Simone de Paula César Nogueira, matrícula 158-9, do emprego público em comissão de Coordenador de Compras, Estoque e Distribuição da Empresa Municipal de Apoio e Manutenção – EMAM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação)

NORMAN JOSÉ NICOLI
Diretor-Geral – EMAM

Publicado por: Jackelline de Oliveira Santos
Código identificador: 47b67176-af72-44ce-956e-ac54e08fb057

## PORTARIA EMAM Nº 034/2026

O Diretor-Geral da EMAM – Empresa Municipal de Apoio e Manutenção, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 9º, II, com fundamento no parágrafo 2º, do Artigo 17 da Lei Municipal nº 14.358, de 18 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 09/11/2026, Henrique de Paula, no emprego público em comissão de Coordenador de Compras, Estoque e Distribuição da Empresa Municipal de Apoio e Manutenção – EMAM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação)

NORMAN JOSÉ NICOLI
Diretor-Geral – EMAM

Publicado por: Jackelline de Oliveira Santos
Código identificador: ae4fc16d-f21a-45a5-a17e-018e47318717

## FUTEL

## PORTARIA FUTEL Nº 267/2026

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - FUTEL, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 7º, inciso



Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-09T05:00:00-0300

XII e XXIV do Anexo do Decreto Municipal nº 11.792, de 11 de agosto de 2009, com fundamento no artigo 10, inciso I da Lei Municipal nº 12.022, de 24 de novembro de 2014 e na Portaria nº 1.643, de 03 de março de 2015, e no Decreto nº 20.290, de 01 de abril de 2023 e Portaria nº 138 de 14 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor municipal ERNANI FERREIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula 1167-3, integrante do quadro de pessoal da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, a Progressão por Qualificação no cargo de provimento efetivo de Bombeiro Hidráulico, Padrão 2, Nível de Classificação C-IV, Nível de Qualificação Graduação, para Bombeiro Hidráulico, Padrão 2, Nível de Classificação C-V, Nível de Qualificação Especialização,a partir de1º de novembro de 2026.

Art. 2° Conceder ao servidor municipal ILSON RIBEIRO, matrícula 194-5, integrante do quadro de pessoal da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, a Progressão por Qualificação no cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Patrimonial, Padrão 15, Nível de Classificação B- IV, Nível de Qualificação Técnico, para Agente de Segurança Patrimonial, Padrão 15, Nível de Classificação B-V, Nível de Qualificação Graduação, a partir de 1º de novembro de 2026.

Art. 3° Conceder ao servidor municipal JOERLY PEREIRA DA SILVA, matrícula 1100-2, integrante do quadro de pessoal da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, a Progressão por Qualificação no cargo de provimento efetivo de Pedreiro, Padrão 2, Nível de Classificação C-IV, Nível de Qualificação Graduação, para Pedreiro, Padrão 2, Nível de Classificação C-V, Nível de Qualificação Especialização, a partir de 1º de novembro de 2026.

Art. 4° Conceder ao servidor municipal MARCOS ANTONIO RODRIGUES FILHO, matrícula 1276-9, integrante do quadro de pessoal da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, a Progressão por Qualificação no cargo de provimento efetivo de Guarda-Vidas, Padrão 2, Nível de Classificação C-IV, Nível de Qualificação Graduação, para Guarda-Vidas, Padrão 2, Nível de Classificação C-V, Nível de Qualificação Especialização, a partir de 1º de novembro de 2026.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação)

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor-Geral da FUTEL

Publicado por: Marco Túlio Torres Campos
Código identificador: 542160b6-dd46-4235-a219-5eb601fb36c1

## AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2026

Nº COMPRAS.GOV 038/2026 - UASG: 926038

PARTICIPAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS E LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO POR LOTE”

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL. OBJETO: Futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE FIXAÇÃO, compreendendo parafusos autobrocantes flangeados, parafusos autobrocantes sextavados, parafusos sextavados com porca e arruela e parafusos cabeça francesa com porca e arruela, destinados ao atendimento das necessidades da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - FUTEL. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$211.582,00.

O Diretor-Geral da FUTEL, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa, que em virtude de alterações no Edital e seus anexos, fica reagendada a sessão pública na Internet para recebimento das Propostas para o Dia 23/11/2026, às 09h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Uberlândia-MG, 06 de novembro de 2026.

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor-Geral da FUTEL

Publicado por: Marco Túlio Torres Campos
Código identificador: 9ad5a055-4acf-4121-8d56-266dfa6a0de1

**IPREMU**

## JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2026

Procedimento subsequente aos resultados FRACASSADOS das Dispensas Eletrônicas nº 06/2026 e nº 17/2026

I. DO OBJETO

O IPREMU – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia pretende contratar diretamente, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o fornecimento e a instalação de 2 (dois) refis (elementos filtrantes) para os purificadores de água instalados em sua sede, a saber:

a) Item 1 – 1 (um) refil (elemento filtrante) para purificador de água modelo Soft Star by Everest, com fornecimento e instalação; e

b) Item 2 – 1 (um) refil (elemento filtrante) para purificador de água modelo Everest Slim, com fornecimento e instalação.

A contratação recairá sobre a empresa UBER FILTROS REFRIGERAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.832.070/0001-18, estabelecida na Avenida Brasil, nº 1.242, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Uberlândia/MG, enquadrada como Microempresa, que fornecerá o Refil Pro Life, marca Planeta Água, modelo 1013A, pelo valor global de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), correspondente a R$ 90,00 (noventa reais) por unidade, já incluída a instalação.

II. DOS PROCEDIMENTOS FRACASSADOS E DA OPÇÃO PELA CONTRATAÇÃO DIRETA

Para atender à necessidade de manutenção dos purificadores de água do Instituto, o IPREMU deflagrou a Dispensa Eletrônica nº 06/2026, destinada à manutenção dos equipamentos, e, posteriormente, a Dispensa Eletrônica nº 17/2026, destinada especificamente à aquisição



Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-09T05:00:00-0300

de elemento filtrante com instalação, ambas com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e processadas no Sistema de Dispensa Eletrônica do Compras.gov.br, na forma do art. 96-A do Decreto Municipal nº 20.154/2023 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021. Ambos os procedimentos restaram FRACASSADOS, conforme Relatórios de Realização da Dispensa constantes dos autos.

Para o caso de procedimento fracassado, o art. 22, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 – aplicável por força do art. 96-A, § 3º, do Decreto Municipal nº 20.154/2023 – autoriza a Administração a valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

A opção pela contratação direta, em detrimento de nova republicação, justifica-se pela ínfima materialidade do objeto, por sua natureza de bem comum e de pronta instalação, pela sucessão de dois procedimentos eletrônicos sem êxito – o que evidencia o baixo interesse do mercado em disputar objeto de tão reduzido valor por aquela via – e pela necessidade de assegurar a regular substituição dos elementos filtrantes, essencial à qualidade da água consumida por servidores e pelo público atendido no Instituto. Submeter aquisição de R$ 180,00 a um terceiro ciclo procedimental completo seria desproporcional e contrário à eficiência administrativa (art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021).

III. DA PESQUISA DE PREÇOS

O Setor de Compras promoveu pesquisa de preços mediante solicitação formal de cotação, por correio eletrônico, encaminhada em 1º/07/2026 a 3 (três) fornecedores do ramo pertinente sediados em Uberlândia/MG, na forma do art. 5º, inciso IV, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Todos os fornecedores consultados apresentaram orçamento, obtendo-se o seguinte quadro:

| FORNECEDOR | DATA | DESCRIÇÃO COTADA | INSTALAÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Uber Filtros Refrigeração Ltda. – ME (CNPJ 08.832.070/0001-18) | 03/07/2026 (atualizado em 07/10/2026) | Refil Pro Life (Planeta Água), modelo 1013A | Inclusa | R$ 90,00 | R$ 180,00 |
| Água Limpa Comércio de Filtros Ltda. (Filtro Minas) – EPP (CNPJ 58.600.315/0001-50) | 03/07/2026 | Refil Everest 2 em 1 | Não mencionada | R$ 120,00 | R$ 240,00 |
| De Comércio de Filtros Ltda. (Universo das Águas) – EPP (CNPJ 36.713.529/0001-08) | 01/07/2026 | Refil Soft 2x1 | Não mencionada | R$ 120,00 | R$ 240,00 |

O orçamento da empresa Uber Filtros Refrigeração Ltda., inicialmente apresentado em 02/07/2026, foi corrigido em 03/07/2026, a pedido da Administração, para adequação ao quantitativo de 2 (duas) unidades, e atualizado em 07/10/2026, com manutenção do preço unitário de R$ 90,00, indicação do produto ofertado e correção dos dados do IPREMU.

Os preços coletados apresentam média de R$ 220,00, mediana de R$ 240,00 e menor valor de R$ 180,00. A diferença de 25% entre o menor preço e os demais, analisada de forma crítica nos termos do art. 6º, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, não revela inexequibilidade, explicando-se pela cotação de refil de marca diversa da fabricante do equipamento. Adota-se, como valor estimado da contratação, o menor preço apurado, na forma do art. 6º da mesma Instrução Normativa, em observância ao princípio da economicidade.

O valor da contratação é ínfimo em face do limite do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (R$ 65.492,11, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025), não havendo fracionamento indevido de despesa, para os fins do § 1º do mesmo artigo.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO E DA HABILITAÇÃO

A escolha da empresa Uber Filtros Refrigeração Ltda., para os fins do art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, decorre objetivamente dos seguintes fatores: (i) apresentou o menor preço da pesquisa; (ii) é a única proposta que contemplou expressamente a instalação dos refis, exigida na solicitação de cotação; (iii) ostenta a condição de Microempresa; (iv) possui objeto social compatível, que abrange o comércio varejista de purificadores de água e filtros e a sua instalação e manutenção; e (v) declarou formalmente a compatibilidade do refil ofertado com os modelos Soft Star by Everest e Everest Slim, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes de falha de encaixe ou incompatibilidade, e apresentou o Certificado de Conformidade ABRACE nº EFI-0408/23, emitido com base na norma ABNT NBR 16098:2012 e válido até 21/02/2029, que abrange o modelo ofertado.

O preço é compatível com os praticados no mercado local, sendo inferior aos demais orçamentos colhidos, o que satisfaz a exigência do art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa apresentou o ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, o documento de identificação de seu titular e administrador, as declarações de cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, da reserva de cargos e da vedação ao trabalho forçado ou degradante, além das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, cuja vigência será verificada no momento do empenho.

V. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento e a instalação serão realizados na sede do IPREMU, em remessa única, com garantia legal nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.078/1990, e o pagamento será efetuado por transferência bancária, após a liquidação da despesa, com o recebimento definitivo e a apresentação da nota fiscal, nos termos do Termo de Referência que instruiu a Dispensa Eletrônica nº 17/2026, cujas condições permanecem aplicáveis.

O instrumento de contrato será substituído por nota de empenho de despesa, na forma do art. 95, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de dispensa em razão do valor e de entrega imediata e integral, da qual não resultam obrigações futuras.

Previamente ao empenho, será exigida do fornecedor a ratificação da proposta, com prazo de validade vigente, menção expressa à instalação inclusa no preço e aceitação da forma de pagamento.

VI. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária 18.01.09.122.0001.2.162.339030 do orçamento vigente para o exercício de 2026, havendo disponibilidade orçamentária e financeira suficiente, consoante declaração da unidade competente acostada aos autos, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VII. DA CONCLUSÃO E DA AUTORIZAÇÃO

Diante do exposto, nos termos dos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o art. 22, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, DECLARO que a contratação direta da empresa UBER FILTROS REFRIGERAÇÃO LTDA. é necessária, legal e



Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-09T05:00:00-0300

economicamente vantajosa; APROVO o valor estimado da contratação, fixado em R$ 180,00 (cento e oitenta reais); e AUTORIZO o prosseguimento do processo administrativo, com a adoção das providências necessárias à emissão da nota de empenho e à divulgação do ato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do art. 72, parágrafo único, e do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Uberlândia/MG, 6 de novembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ GOULART
Diretor-Geral do IPREMU

Publicado por: André Luiz Goulart
Código identificador: f6121547-6362-4093-929d-5d4ed6b731a2



Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-09T05:00:00-0300

# EXPEDIENTE


**PREFEITURA DE UBERLÂNDIA**
Diário Oficial "O Município"
Poder Executivo do Município de Uberlândia/MG
Órgão Oficial instituído pela Lei Municipal nº 8.485/2003
www.uberlandia.mg.gov.br

Editado e produzido pela Procuradoria-Geral do Município

**Victor Grama Valentim**
Diretor de Publicação Legislativa
(MTE/MG 0020620)

**Prefeitura Municipal de Uberlândia**
Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2682





Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-11-09T05:00:00-0300